



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **PLANO DE TRABALHO Nº 002/2018**

**Objeto:- ATENDIMENTO DE PACIENTES PROVENIENTES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA PRÉ-HOSPITALAR E INTRA-HOSPITALAR E EM ATENÇÃO BÁSICA**

### **1 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

#### **1.1 – Organização da Sociedade Civil:-**

**Nome** Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho

**CNPJ:** 45.318.508/0001-70

**Inscrição Estadual:** Isento

**Endereço:** Rua Tenente Salviano, 125, Centro

**Cidade:** Pedregulho – SP

**CEP:** 14.470-000

**CNES:** 2080478

**Telefone:** (16) 3171-9050

**e-mail:** *santacasa.pedregulho@gmail.com*

#### **1.2 – Responsável:-**

**Responsável:** André Luiz Spirlandeli

**CPF:** 156.151.868-95

**RG:** 26.502.238-1 SSP/SP

**Endereço:** Rua Professora Maria Aparecida dos Santos Costa, nº 180, Centro, Pedregulho-SP, CEP 14470-000

**Cargo:** Provedor



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **2 – INTRODUÇÃO**

### **2.1 - A MISSÃO DA INSTITUIÇÃO:**

- Prestar assistência à saúde com ética, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente / paciente.

### **2.2 - VISÃO DA INSTITUIÇÃO**

- Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a participação no mercado privado de saúde.
- Ser o Hospital de primeira opção para os clientes de Pedregulho, Jequara e Rifaina ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares.

#### **2.2.1 - Princípios e Valores Institucionais**

- Praticar a humanização do atendimento e das relações com equidade;
- Atuar com ética, honestidade e austeridade, dentro dos princípios da legalidade;
- Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade;
- Oferecer ambiente que inspire a dignidade e a confiança de seus colaboradores;
- Investir continuamente em tecnologia e capacitação de seus colaboradores.

### **2.3 - OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO**

- Estabelecer normas para a aplicação no âmbito municipal do disposto no §1º, do art. 199 da Constituição da República, do art. 25 da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que especificamente tratam da preferência assegurada as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, depois de esgotada a capacidade de prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais pelos



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, entre as quais passa a fazer parte por esta CONTRATUALIZAÇÃO a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO.

- Definir as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores a serem pactuadas entre as partes.
- Estabelecer as obrigações firmadas entre o MUNICÍPIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PEDREGULHO e a SANTA CASA, assim como o detalhamento dos objetos referentes aos serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo, considerando os limites conveniados entre as partes e aos limites físicos e orçamentários, estabelecidos nesta CONTRATUALIZAÇÃO.

## **2.4 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA INSTITUIÇÃO**

Pedregulho localiza-se ao norte do Estado de São Paulo, a 455 km da capital paulista pelo entroncamento viário Cândido Portinari (SP334) e via Anhanguera (SP330). O Município pertence à RRAS 13, localizadas na macrorregião Nordeste do Estado de São Paulo e composta pelos Departamentos Regionais de Saúde de Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto, com 90 municípios agregados em 12 diferentes Regiões de Saúde. O município foi fundado em 15-08-1897 pelo Major Antônio Cândido Branquinho e Capitão Elias Moreira, com o nome de “Campo das Pindaíbas”. Em 21-12-1921, passou a ser chamada de Pedregulho e sede da Comarca em 18-03-1953, contando com três Distritos – Igaçaba, Alto Porã e Usina Hidrelétrica do Estreito. Possui uma extensão territorial de 744 Km<sup>2</sup>, com altitudes médias variando entre 900 a 1000 mts; índice de precipitação pluviométrica anual de 1600 a 1900 mm e temperaturas médias variando entre mínimas de 5°C, nos meses mais frios, e máximas de 26°C a 28°C nos meses mais quentes. O cerrado bastante alterado pelas atividades agropecuárias é a vegetação dominante no município. (Fonte: Secretaria da Agricultura – Prefeitura Municipal de Pedregulho).

Pedregulho faz parte do Colegiado “Três Colinas” do Departamento Regional de Saúde DRS VIII – Franca SP com uma população de 696.600 habitantes.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo



Divisão geográfica RRAS 13 – Araraquara – Barretos – Franca – Ribeirão Preto.

Compondo a rede assistencial a saúde do DRS VIII, encontra-se 111 Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, 02 Ambulatórios Médicos de Especialidades, 04 Centros de Atenção Psicossocial, 13 Hospitais e 02 Unidades de Cuidados Prolongados. Dentre os 13 hospitais encontra-se a Santa Casa de Pedregulho, uma entidade filantrópica fundada em 11 de novembro de 1921 e reinaugurada em setembro de 1992, com melhores instalações estruturais com o nome fantasia de Hospital Isaura Roque Quércia.

O quadro de colaboradores é composto por 106 funcionários, divididos por setores de serviços de: Administração, Faturamento, Enfermeiros, Auxiliares Administrativos, Recepcionistas, Nutricionista, Psicóloga, Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapia, Técnicos de Enfermagem, Lavanderia, CCIH (Serviço de Controle de Infecção hospitalar), Rouparia, Serviço de copa/cozinha, Limpeza, Manutenção de serviços, Motoristas, Advogados, Médico.

E também conta com serviços contratados: Médicos, Jurídico, Hemoterapia, Análises Clínicas, Informática, Coleta de o Lixo hospitalar, Diretor Clínico, Médico do trabalho, Controle de pragas, entre outros.

Os honorários de trabalho se dividem em: Carga /horários de 8 horas por dia com descanso semanal nos sábados e domingos.

Escala de 6 horas por dia com um descanso semanal.

Escala de 12 por 36 horas com 01 descanso semanal.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Escala de 4 horas diárias com cobertura a distância.

A Santa Casa de Pedregulho sempre prestou o serviço de retaguarda ambulatorial e serviços de Urgência e Emergência a todos os munícipes, no ano de 2015 (últimos doze meses), conforme o relatório de atividades do faturamento da instituição foram realizados 97 internações por mês, com uma importância de 20 nascidos vivos por mês e apenas 1 *nati* morto no ano.

Ainda sobre as internações, a distribuição por especialidade verificou-se uma quantidade significativa de pacientes internados na clínica médica observando uma média de 67 internações por mês, pediatria 2 internações por mês, cirurgia geral 4 por mês, cirurgia ortopédica 5 internações em média. Em relação as internações obstétricas informa-se 5 partos naturais, 16 cesárias. Em relação aos serviços de enfermagem quando relacionados a internação apresenta-se uma média de 50 curativos umbilicais mês, 126 nebulizações, 20 sondagens vesicais, 4 transfusões sanguíneas e 22 tricotomias.

Em relação a produção ambulatorial apresentam-se uma média dos últimos 12 meses uma produção de consultas básicas 62, consultas especializadas 165, atendimento de urgência 1676, cardiologia 78, ginecologia 11, psiquiatria 44, obstetrícia 9, ortopedia 208, pediatria 136 e terapia intensiva fonoaudiologia 116. Procedimentos especializados, drenagem 2, imobilização 24, lavagem otológica 3, pequenas cirurgias 43, sondagem vesical 2, soroterapia 281 e tratamento conservador 17. Serviços de enfermagem com curativos 89, eletrocardiograma 86, medicação 1000, nebulização 63, pressão e temperatura 2744 e glicoteste 60. Em relação aos exames de laboratório de análises clínicas 3790, radiologia 576 e por fim ultrassom 225.

### 3 – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Plano de Trabalho, o atendimento de pacientes provenientes da rede de atenção básica do Município, abrangendo serviços de urgência e emergência, pré-hospitalar e intra-hospitalar e ambulatorial em atenção básica, compreendendo:



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## 3.1 - CABE A SANTA CASA:

- Internação Hospitalar conforme convenio celebrado entre Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo e Santa Casa de Pedregulho com oferta de:

LEITOS DE INTERNAÇÃO	LEITOS EXISTENTES	SUS
UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
GINECOLOGIA	1	1
CIRURGIA GERAL	7	4
CLINICA GERAL	45	38
OBSTETRICIA CLINICA	5	4
PEDIATRIA CLINICA	17	8
UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS	22	22

CNES acesso em 29/01/2018.

- Atendimento de Retaguarda Ambulatorial: Compreende a assistência básica à Saúde a Múncipes, a fim de absorver as demandas em horário de funcionamento em que os equipamentos de saúde Municipal não estiverem ativos (das 17:00h às 7:00h, finais de semana e feriados), além de consultas médicas nas especialidades de ortopedia 80 consultas, psiquiatria 60 consultas, cardiologia 120 consultas, pediatria 240 consultas, medicamentos, quando necessário, além de tudo o que for imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, que será efetuado até o limite constante da Programação Físico Orçamentário – FPO, respeitados os acordos celebrados entre SANTA CASA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO na



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

presente Contratualização. Também pequenas cirurgias, cirurgias ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, dentre outras, desde que custeadas pela Prefeitura Municipal de Pedregulho.

- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT): efetuados até o limite da programação Físico-Orçamentária – FPO, formalizada de acordo com os parâmetros definidos entre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SANTA CASA. Ultrassonografia: 250 procedimentos, Raio X: 450 exames.
- Atendimento de Urgência e Emergência, pré e intra-hospitalar deve ser garantido o serviço médico (clínico e obstétrico) e de enfermagem 24 horas, além dos serviços de apoio diagnóstico que destina-se a esta finalidade.
- Aos atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade serão ofertados regulação do nível de atenção em saúde.

## 3.2- CABE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

- Transferir os recursos CONTRATUALIZADOS para sua manutenção, de acordo com o Plano de Trabalho divididos em **11 parcelas de 250.000,00** totalizando **R\$ 2.750.000,00 (natureza da despesa: CUSTEIO)**.
- A SANTA CASA receberá mensalmente do órgão responsável pelos pagamentos, da Prefeitura de Pedregulho a importância referentes aos serviços objeto do presente PLANO DE TRABALHO conforme o cronograma de desembolso abaixo:
- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**
  - Fevereiro- 250.000,00
  - Março- 250.000,00
  - Abril- 250.000,00



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Maio- 250.000,00
- Junho- 250.000,00
- Julho - 250.000,00
- Agosto - 250.000,00
- Setembro- 250.000,00
- Outubro- 250.000,00
- Novembro- 250.000,00
- Dezembro- 250.000,00

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO:

Serão aplicados os recursos em Material de Consumo (oxigênio, material de limpeza, medicamentos, material de almoxarifado, material de escritório e material de consumo em geral) Serviços de terceiros (Honorários médicos, energia elétrica, telefone, manutenção de aparelhos e serviços de manutenção de sistemas), Folha de pagamento Pessoal (Folha, salário, 13º Salário, Férias).

Referido plano de aplicação objetiva a manutenção das Consultas especializadas, Atendimento de urgência, Consultas de ortopedia, Consulta de psiquiatria, Consulta de cardiologia, Consulta de pediatria, serviços de Drenagem, Imobilização, Lavagem otológica, Pequenas Cirurgias, Sondagem vesical, Soroterapia, Tratamento conservador, Curativos, E.C.G., Medicação, Nebulização, Pressão/ temp., Glicoteste, Ultrassonografia, Raio X, Pronto Socorro, Cobertura de Ginecologia, Retaguarda de ortopedia, Retaguarda de psiquiatria, Retaguarda de cardiologia, Retaguarda de pediatria, dentre outros.

## 5 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A execução do presente PLANO DE TRABALHO será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, por técnicos ou prepostos designados pelo MUNICÍPIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante procedimentos de supervisão *in-loco* ou indiretos, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

condições estabelecidas nesta contratualização, à verificação do movimento de internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle avaliação dos serviços prestados.

1º- Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada pelo Serviço Municipal, Estadual ou Federal.

2º- A SANTA CASA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, informando sobre qualquer ocorrência que fuja à normalidade prevista no presente PLANO DE TRABALHO, atendendo prontamente a quaisquer exigências ou solicitações, sejam de caráter geral ou específico, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados.

3º- Em qualquer hipótese é assegurado à SANTA CASA, amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Constituição Federal.

4º- As partes se comprometem, em regime de parceria a elaborar o Plano Operativo Anual, que conterà as especificações detalhadas dos quantitativos físicos, financeiros e qualitativos do presente convênio.

## **6 - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Obter melhoria nos atendimentos objetivando prestar atendimento de alto nível aos pacientes, obedecendo aos seus Estatutos Sociais, Regimento Interno, inclusive Corpo Clínico, garantindo a todos o direito ao acesso universal e igualdade à Saúde como padrões adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado e fácil acesso a eles, além de observar o Estatuto do Idoso, da Criança e do Adolescente, fator de humanização tanto a nível ambulatorial quanto na internação hospitalar prestados pela Entidade.

### **6.1 – DAS METAS QUANTITATIVAS: -**



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Prestar atendimento médico e ambulatorial de retaguarda aos munícipes de Pedregulho	Dar acolhimento aos pacientes em relação pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando sempre a melhoria no processo de atendimento, conforme o presente Plano de Trabalho.

## 6.2 – DAS METAS QUALITATIVAS: -

<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INDICADOR DE ALCANCE DA META</b>
Manter a taxa de infecção geral abaixo de 6%	Cumprir o índice de infecção aos padrões exigidos pela OMS	Número de pacientes com infecção / Número total de pacientes, dia X 100
Manter as reuniões de todas as Comissões, conforme temporalidade no Estatuto, de cada uma, em ata	Realizar as reuniões das Comissões de acordo com o Estatuto	Número de reuniões realizadas / número de reuniões previstas X 100
Aumentar o número de capacitação dos funcionários em biossegurança, limpeza de ambiente e curativo	Realizar capacitações e palestras educativas de acordo com os cronogramas programados	Número de capacitações e palestras / número de capacitações e palestras no período anterior X 100

## 7 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:-

- Início: 17/02/2018
- Duração: 11 meses
- Término Previsto: 31/12/2018



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **8 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da OSC – Organização da Sociedade Civil, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pedregulho, 16 de fevereiro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ SPIRLANDELI

PROVEDOR